RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 08, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, CRIANDO E EXTINGUINDO VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam criadas mais 04 (quatro) vagas para o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, código CPE-04, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Assistente Parlamentar, código CPE-05, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º – Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico, código CPE-12, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 4º – Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Copeiro, código CPE-01, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 5º – O anexo I da Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE
CPE-01	Copeiro	**03**	EFC – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CPE-02	Vigia	04	EFC – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CPE-03	Contínuo	02	EFC – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CPE-04	Agente Legislativo	**07**	EFC – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CPE-05	Assistente Parlamentar	**08**	EMC – ENSINO MÉDIO COMPLETO
CPE-06	Assistente Tesoureiro	01	EMC – ENSINO MÉDIO COMPLETO
CPE-07	Contador	01	ES – ENSINO SUPERIOR
CPE-09	Motorista	01	EMC – ENSINO MÉDIO COMPLETO
CPE-10	Analista de Sistemas	01	ES – ENSINO SUPERIOR
CPE-11	Bibliotecário	01	ES – ENSINO SUPERIOR
CPE-12	Analista Jurídico	**02**	ES – ENSINO SUPERIOR

Art. 6º – As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 7º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- Presidente da Câmara –

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA
- 1ª Secretária da Câmara -